

LEI MUNICIPAL Nº 1.610, DE 14 DE MAIO DE 2004.

"AUTORIZA A EMPRESA DOUX FRANGOSUL S/A AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL A ADOTAR A AVENIDA BRASIL, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou com Emenda Aditiva, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Empresa Doux Frangosul Agro Avícola S/A autorizada a adotar a Avenida Brasil, nesta cidade, a partir do cruzamento com a Rua Pinheiro Machado, até o cruzamento da Rua Silva Jardim.

Parágrafo único. Para fins de adoção da Avenida Brasil, a empresa compromete-se a realizar melhorias mediante projeto arquitetônico e paisagístico, sendo de responsabilidade da mesma as despesas necessárias para sua execução.

Art. 2º Os projetos a serem elaborados pela empresa deverão ter autorização prévia do Executivo Municipal, que expedirá Decreto regulamentando as condições e especificações de uso, mantendo-se sempre o interesse público.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS aos Quatorze dias do mês de maio de dois mil e quatro.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.